



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROTOCOLO 129/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

1. No dia dez do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 007/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77, com endereço na Rua Thomaz Liss, nº 308, Bairro: Atuba em Colombo/PR, Cep: 83408-310, Telefone: (041) 3037-3437, e-mail: mercittaalimentos@hotmail.com; nesse ato representado por Fabio Dorneles Strapasson, inscrito no CPF sob nº 045.695.759-60.
 - 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de fevereiro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo da aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**
 - 1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
 - 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 45.541,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
 - 1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**.
3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Jhonn Lenonn Vaz

- 5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- 7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.001.20.606.0008.2017.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.00.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.00.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.241.0012.2026.3.3.90.30.00.00 10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.00.00 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30.00.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.00.00 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30.00.00 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.302.0014.2035. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.305.0014.2036. 3.3.90.30.00.00 11.001.10.306.0014.2037. 3.3.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- 10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** presentes razões de interesse público.
 - e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**.
- 14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

**MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E
DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 17959-1 MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 27.486.278/0001-77 Telefone: Status: Habilitado								45.541,70	
Lote 044 - Lote 044								4.988,10	
001	14679 CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): CONGELADA, EM CUBOS, DE BOA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM DE 500 A 1.000 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ROTULAGEM OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, COM NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE PRODUTOS FRACIONADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM PREVISTA EM LEI.	KG	130,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		38,37	4.988,10	*
Lote 045 - Lote 045								7.856,00	
001	15598 CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, congelada com no máximo 3 à 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei.	KG	200,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		39,28	7.856,00	*
Lote 046 - Lote 046								2.675,40	
001	15600 CARNE DE FRANGO MOÍDA DE PRIMEIRA, congelada com no máximo 3 à 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei.	KG	105,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		25,48	2.675,40	*
Lote 047 - Lote 047								3.212,00	
001	15599 CARNE DE PANELA (PATINHO) - fresca, sem osso, sem gordura e picada em cubos - embalado individualmente em pacote 01 kg	KG	80,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		40,15	3.212,00	*
Lote 048 - Lote 048								2.346,40	
001	18870 CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO). CORTE PADRÃO DE 3X3X3 CM, IN NATURA, SEM TEMPERO, EM EMBALAGEM DE POLIETILENO VEDADO COM 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, LOTE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	80,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		29,33	2.346,40	*
Lote 052 - Lote 052								1.421,00	
001	13467 CHÁ MATE SABOR NATURAL CAIXA C/ 25 SAQUINHOS	CX	490,00	Classificado	CAPIMAR CAPIMAR		2,90	1.421,00	*
Lote 056 - Lote 056								8.190,00	
001	14892 COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Pacote c/ 100 unidades	FA	2.100,00	Classificado	ROSSO ROSSO		3,90	8.190,00	*
Lote 080 - Lote 080								6.012,00	
001	16807 FILÉ MIGNON SUÍNO IN NATURA, SEM TEMPERO E SEM OSSO, CONGELADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO VEDADO COM 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, LOTE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	150,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		40,08	6.012,00	*
Lote 081 - Lote 081								2.100,00	
001	15602 FRANGO COXA E SOBRECOXA, congelada, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção	KG	200,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		10,50	2.100,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 7/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 082 - Lote 082								3.932,00	
001	15603 FRANGO PEITO SEM OSSO, congelada, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	KG	200,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		19,66	3.932,00	*
Lote 129 - Lote 129								2.808,80	
001	15608 SALSICHA - tipo Viena - pacote de 3 kg - em embalagem de polietileno vedado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	PC	80,00	Classificado	COPACOL COPACOL		35,11	2.808,80	*
VALOR TOTAL :							45.541,70		

